


Resolução nº 442/77 de 26.5.77
Dem nº 6180 de 16.06.77



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO

EM: 19/09/00

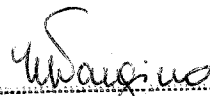

FUNÇÃOÁRIO

Projeto de Resolução N.º 02/77

Assunto: Concede permissão ao Vereador Antonio
Aziz para ausentar-se do Município
e do País na forma que indica

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 20 de maio de 1977


PROTOCOLISTA



Resolução: 007721977
Projeto: 00021977
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

R.O.L.F.

- RESOLUÇÃO Nº 442 / 77. -

Concede permissão ao Vereador Antonio Azin, para ausentar-se do Município e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E DO PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida permissão ao Vereador Antonio Azin, nos termos do parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 9.457, de 04.06.71, que "dispõe sobre a organização dos Municípios do Ceará" para ausentar-se do Município e do País no próximo período de recesso desta Câmara, que vai de 1º de junho a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE Maio DE 1.977.


Saldoual Bastos

- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /77

APROVADO
Em 25/05/1977
por Ac. 12/77
PRESENTE

Concede permissão o Vereador Antonio Azin para ausentar-se do Município e do País, na Forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida permissão o Vereador - Antonio Azin, nos termos do Parágrafo Único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.71, que "dispõe sobre a Organização dos Municípios do Ceará" para ausentar-se do Município e do País no próximo período de recesso desta Câmara, que vai de 1º de junho a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões das Comissões Permanentes da -
Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de maio de 1.977.

<u>Saudral Berto</u>	Presidente
<u>Teófilo de Azevedo</u>	Vice-Presidente
<u>Alcides de Azevedo</u>	1º Secretário
<u>Albano José da Oliveira</u>	2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

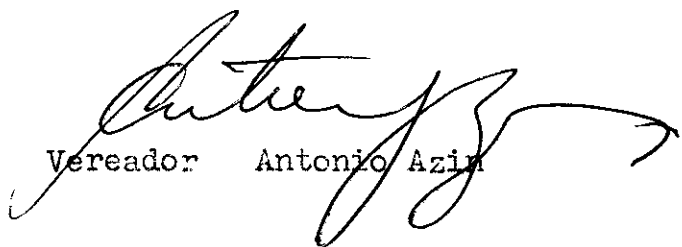
REQUERIMENTO Nº. 365/77

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza:

*À Comissão de Legislação, pelo Comissão Diretora
em 20/5/77
Sanjivan de Brito
Presidente*

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 43 - Parágrafo Único, da Lei Orgânica dos Municípios, vem mui respeitosamente, comunicar à esta Augusta Casa que, no próximo período de recesso parlamentar, ausentar-se-á do Município e do País, solicitando, para isso, a necessária permissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de maio de 1977.


Vereador Antonio Azin



25 05 77
Saudes de Barros
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 01/77

AO REQUERIMENTO Nº 365/77

Pelo requerimento em epígrafe o Vereador Antonio Azin solicita permissão deste Legislativo para ausentar-se do Município e do Estado " no próximo recesso parlamentar".

A matéria é definida no Parágrafo único do Art. 43 da Lei nº 9.457, de 04.06.1971, que "dispõe sobre a Organização dos Municípios do Ceará", que diz: " O Vereador não poderá ausentar-se do Município por tempo superior a trinta (30) dias, e, para o exterior, por qualquer tempo, sem prévia licença da Câmara Municipal, sob pena de perda de mandato".

Pelo exposto e tendo em vista a solicitação da quele Vereador contido em seu requerimento, esta Comissão manifesta-se pela concessão da permissão, enexando, para tanto, o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de maio de 1.977.

<u>Saudes de Barros</u>	Presidente
<u>Inacio de Azevedo</u>	Vice-Presidente
<u>Antonio de Jesus</u>	1º Secretário
<u>Antonio de Jesus</u>	2º Secretário